

# PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PIPD/CAPES

## EDITAL N.º 52/2024 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo para Bolsista de Pós-Doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES.

# ONDE SE LÊ: 3 REQUISITOS

São requisitos do(a) candidato(a):

- I não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
  - II ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil, portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- IV não ter realizado estágio pós-doutoral com bolsa nos últimos 36 meses retroativos à data da publicação do presente edital, no programa em que está submetendo proposta.
- V não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

#### LEIA-SE:

#### 3 REQUISITOS

São requisitos do(a) candidato(a):

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;



- II ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV não ter realizado estágio pós-doutoral com bolsa nos últimos 36 meses retroativos à data da publicação do presente edital, no programa em que está submetendo proposta.
- V não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

# ONDE SE LÊ:

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Projeto de pesquisa (ANEXO I).
- b) Plano de trabalho (ANEXO II).
- c) Currículo Lattes atualizado para pesquisadores(as) brasileiros(as) ou ORCID, para pesquisadores(as) estrangeiros(as).
- d) Ficha de critérios de seleção preenchida, para o PPG em Diversidade Cultural e Inclusão Social (ANEXO III) ou para o PPG em Qualidade Ambiental (ANEXO IV).<sup>1</sup>
- e) Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas realizadas nos últimos cinco anos (2020 a 2024), elencadas no Anexo III ou Anexo IV. Todas as produções devem estar cadastradas no Currículo Lattes.
- f) Duas cartas de recomendação (ANEXO V), sendo uma delas obrigatoriamente do orientador de Doutorado² ou, na impossibilidade deste, do orientador mais próximo. As cartas devem ser enviadas por e-mail, em pdf, pelas pessoas que as assinam, a partir de seus endereços eletrônicos institucionais, diretamente para a Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu (strictosensu@feevale.br). O assunto do e-mail deve ser: "PIPD/CAPES 52/2024 Recomendação nome completo do candidato".

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Quando a carta não for do orientador de Doutorado, o candidato deve apresentar uma carta de justificativa.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para o PPG em Processos e Manifestações Culturais não será necessário o preenchimento de ficha de critérios bem como a comprovação das produções lançadas no Currículo *Lattes*.



- g) Carta do(a) supervisor(a), contendo a assinatura e a manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa e das atividades docentes e de extensão a serem desenvolvidas.
- h) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa da tese emitida por Instituição avaliada pela CAPES, com curso reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.
- i) Cópia do RG e CPF para pesquisadores(as) brasileiros(as) ou RNE para estrangeiros(as).
  - j) Cópia do comprovante de residência.

### LEIA-SE:

# 4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Projeto de pesquisa (ANEXO I).
- b) Plano de trabalho (ANEXO II).
- c) Currículo Lattes atualizado.
- d) Ficha de critérios de seleção preenchida, para o PPG em Diversidade Cultural e Inclusão Social (ANEXO III) ou para o PPG em Qualidade Ambiental (ANEXO IV).<sup>3</sup>
- e) Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas realizadas nos últimos cinco anos (2020 a 2024), elencadas no Anexo III ou Anexo IV. Todas as produções devem estar cadastradas no Currículo Lattes.
- f) Duas cartas de recomendação (ANEXO V), sendo uma delas obrigatoriamente do orientador de Doutorado<sup>4</sup> ou, na impossibilidade deste, do orientador mais próximo. As cartas devem ser enviadas por e-mail, em pdf, pelas pessoas que as assinam, a partir de seus endereços eletrônicos institucionais, diretamente para a Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu (strictosensu@feevale.br). O assunto do e-mail deve ser: "PIPD/CAPES 52/2024 Recomendação nome completo do candidato".

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Quando a carta não for do orientador de Doutorado, o candidato deve apresentar uma carta de justificativa.



<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Para o PPG em Processos e Manifestações Culturais não será necessário o preenchimento de ficha de critérios bem como a comprovação das produções lançadas no Currículo *Lattes*.

FEEVALE

- g) Carta do(a) supervisor(a), contendo a assinatura e a manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa e das atividades docentes e de extensão a serem desenvolvidas.
- h) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa da tese emitida por Instituição avaliada pela CAPES, com curso reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.
  - i) Cópia do RG e CPF.
  - j) Cópia do comprovante de residência.

Novo Hamburgo, 29 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.